



TERMO DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Aos 07 dias do mês de outubro de 2025, no Município de Canabrava do Norte – MT, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular Sra. **Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa** inscrita no CPF nº 047.***.661-**, declara, para os devidos fins, **que recebeu do Setor de Patrimônio Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os veículos descritos neste termo, adquiridos com recursos municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 38/2024, Empenho nº 1853/2025, e Notas Fiscais Eletrônicas nº 000.006.358 a 000.006.369, todas emitidas em 08 de agosto de 2025, da empresa Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, com sede no Município de Água Boa/MT.

I – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS ENTREGUES

Nº	Marca/Modelo	Cor	Ano/Modelo	Placa	Chassi	RENAVAM
1	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9C46	9KPCKBCJTM211229	01454922319
2	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9F06	9KPCKBCJTM211230	01454941763
3	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9F76	9KPCKBCJTM208661	01454944096
4	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9G65	9KPCKBCJTM208671	01454949845
5	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9G96	9KPCKBCJTM208672	01454951785
6	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9H26	9KPCKBCJTM208673	01454953524
7	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9H35	9KPCKBCJTM208674	01454954644
8	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9H75	9KPCKBCJTM208679	01454956833
9	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9I36	9KPCKBCJTM210847	01454958569
10	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9I56	9KPCKBCJTM210949	01454959999
11	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9I76	9KPCKBCJTM210098	01454962035
12	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQE2I46	9KPCKBCJTM210127	01458234638

II – FINALIDADE E DESTINAÇÃO

Os veículos mencionados destinam-se exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às ações de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 124/2025, que dispõe sobre sua afetação e uso operacional.

Fica expressamente vedado o uso dos veículos para fins particulares, políticos, recreativos, comerciais ou alheios ao interesse público, direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

III – RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua titular, declara-se responsável institucionalmente, conservação, manutenção e controle dos veículos recebidos, obrigando-se a:



1. Manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando as recomendações do fabricante e os prazos de manutenção preventiva estabelecidos pela Administração;
2. Executar manutenções preventivas e corretivas somente em oficinas autorizadas ou indicadas pela Prefeitura, mediante solicitação formal e prévia autorização da Secretaria de Administração e Finanças;
3. Manter arquivo físico e digital atualizado com os documentos de cada veículo (CRLV, notas fiscais, licenciamento, seguro, termo individual de uso, relatórios de manutenção e controle de quilometragem);
4. Designar individualmente os servidores condutores, mediante assinatura de Termos de Responsabilidade de Uso, Guarda e Manutenção, vinculados a este termo;
5. Comunicar imediatamente à Secretaria de Administração e Finanças e ao Controle de Frotas qualquer ocorrência de sinistro, roubo, dano, avaria ou irregularidade mecânica;
6. Adotar medidas de segurança e identificação, como adesivação institucional, numeração patrimonial e guarda em local protegido;
7. Elaborar relatórios mensais de uso e conservação, encaminhando-os ao Setor de Patrimônio Municipal;
8. Assegurar o cumprimento integral do Decreto Municipal nº 124/2025, especialmente quanto ao uso responsável e à manutenção dos bens públicos sob sua custódia.

IV – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIZAÇÃO

1. O presente termo constitui ato formal de transferência de guarda e responsabilidade patrimonial, não gerando transferência de propriedade, mas estabelecendo a responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao uso e conservação dos bens públicos.
2. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 14.230/2021.
3. A omissão na comunicação de danos, sinistros ou ausência de manutenção preventiva implicará responsabilidade de seus servidores designados.
4. O Prefeito Municipal e o Setor de Patrimônio permanecem isentos de responsabilidade subsidiária, desde que cumprido o procedimento formal de entrega e recebimento aqui documentado.

V – DECLARAÇÃO FINAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



A Secretaria Municipal de Saúde declara ter recebido os veículos relacionados neste termo em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para fins públicos, observando as normas legais e administrativas que regem o uso de bens públicos municipais.

Canabrava do Norte – MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2025.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

SIMONE BARBOSA VIEIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 934256df-2465-4e1c-a75b-2fc671c94c49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

479.371-, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. *479.371-*, para ocupar a função de **COORDENADORA ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 31/12/

2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 934256df-2465-4e1c-a75b-2fc671c94c49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Aos 07 dias do mês de outubro de 2025, no Município de Canabrava do Norte - MT, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular Sra. **Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa** inscrita no CPF nº 047.***.661-**, declara, para os devidos fins, **que recebeu do Setor de Patrimônio Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os veículos descritos neste termo, adquiridos com recursos municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 38/2024, Empenho nº 1853/2025, e Notas Fiscais Eletrônicas nº 000.006.358 a 000.006.369, todas emitidas em 08 de agosto de 2025, da empresa Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, com sede no Município de Água Boa/MT.

I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS ENTREGUES

Nº	Marca/Modelo	Cor	Ano/Modelo	Placa	Chassi	RENAVAM
1	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9C46	9KPCKBCJTM211229	01454922319
2	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9F06	9KPCKBCJTM211230	01454941763
3	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9F76	9KPCKBCJTM208661	01454944096
4	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9G65	9KPCKBCJTM208671	01454949845
5	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9G96	9KPCKBCJTM208672	01454951785
6	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9H26	9KPCKBCJTM208673	01454953524
7	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9H35	9KPCKBCJTM208674	01454954644
8	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9H75	9KPCKBCJTM208679	01454956833
9	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQD9I36	9KPCKBCJTM210847	01454958569
10	Haojue DK 160 S	Preta	2025/2026	SQD9I56	9KPCKBCJTM210949	01454959999
11	Haojue DK 160 S	Azul	2025/2026	SQD9I76	9KPCKBCJTM210098	01454962035
12	Haojue DK 160 S	Vermelha	2025/2026	SQE2I46	9KPCKBCJTM210127	01458234638

II - FINALIDADE E DESTINAÇÃO

Os veículos mencionados destinam-se exclusivamente às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às ações de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 124/2025, que dispõe sobre sua afetação e uso operacional.

Fica expressamente vedado o uso dos veículos para fins particulares, políticos, recreativos, comerciais ou alheios ao interesse público, direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

III - RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua titular, declara-se responsável institucionalmente, conservação, manutenção e controle dos veículos recebidos, obrigando-se a:

- Manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento**, observando as recomendações do fabricante e os prazos de manutenção preventiva estabelecidos pela Administração;
- Executar manutenções preventivas e corretivas** somente em oficinas autorizadas ou indicadas pela Prefeitura, mediante solicitação formal e prévia autorização da Secretaria de Administração e Finanças;
- Manter arquivo físico e digital atualizado** com os documentos de cada veículo (CRLV, notas fiscais, licenciamento, seguro, termo individual de uso, relatórios de manutenção e controle de quilometragem);
- Designar individualmente os servidores condutores**, mediante assinatura de **Termos de Responsabilidade de Uso, Guarda e Manutenção**, vinculados a este termo;
- Comunicar imediatamente** à Secretaria de Administração e Finanças e ao Controle de Frotas qualquer ocorrência de **sinistro, roubo, dano, avaria ou irregularidade mecânica**;
- Adotar medidas de segurança e identificação**, como adesivação institucional, numeração patrimonial e guarda em local protegido;
- Elaborar relatórios mensais de uso e conservação**, encaminhando-os ao Setor de Patrimônio Municipal;
- Assegurar o cumprimento integral do Decreto Municipal nº 124/2025**, especialmente quanto ao uso responsável e à manutenção dos bens públicos sob sua custódia.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranvanorte/#/assinatura> e informe o código 934256df-2465-4e1c-a75b-2fc671c94c49, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

IV - DAS GARANTIAS E RESPONSABILIZAÇÃO

1. O presente termo constitui **ato formal de transferência de guarda e responsabilidade patrimonial**, não gerando transferência de propriedade, mas estabelecendo a **responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Saúde** quanto ao uso e conservação dos bens públicos.
2. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 14.230/2021.
3. A omissão na comunicação de danos, sinistros ou ausência de manutenção preventiva implicará responsabilidade de seus servidores designados.
4. O Prefeito Municipal e o Setor de Patrimônio permanecem isentos de responsabilidade subsidiária, desde que cumprido o procedimento formal de entrega e recebimento aqui documentado.

V - DECLARAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde declara ter recebido os veículos relacionados neste termo em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para fins públicos, observando as normas legais e administrativas que regem o uso de bens públicos municipais.

Canabrava do Norte - MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2025.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

SIMONE BARBOSA VIEIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2411	Marquiline da Silva Santos	16/12/2022 a 15/12/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
2090	Circiomar de Brito Ferreira	29/02/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2383	Luana Rodrigues da Cunha	21/11/2024 a 20/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
405	Domingos R. de Amorim	13/04/2024 a 12/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2421	Lucas Rafael Pereira	16/12/2024 a 15/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1764	Clenisvaldo Siqueira da Cruz	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 05/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE

2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 934256df-2465-4e1c-a75b-2fc671c94c49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.